

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 338ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022, às 15:00h, realizada por circuito deliberativo, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, §1º do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Cristiane Barretto Sales, Rogério Takayanagi, Thalles Paixão, David Tavares Nunes, Luis Plaster, Antonio Carlos Correa Neto e Daniella Gesziker Ventura, todos representantes da Companhia. Também presente o Sr. Antonio Luiz Feijo Nicolau, representante da Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden") e o Sr. Alvaro Bandeira, representante do Conselho Fiscal.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

V. ORDEM DO DIA: (1) Grupamento de ações da Oi; e (2) Incorporação, pela Companhia, da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card"), da Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora") e da Bérghamo Participações Ltda. ("Bérghamo" e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, "Incorporadas").

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, foi registrada a presença do representante do Conselho Fiscal, o Sr. Alvaro Bandeira. Com relação ao **item (1)** da Ordem do Dia, dando continuidade às discussões havidas na reunião do Conselho de Administração do dia 28 de setembro de 2022, o Sr. Luis Plaster apresentou proposta de realização de grupamento de ações de emissão da Companhia na razão de 50 para 1, de forma que cada lote de 50 (cinquenta) ações de cada espécie seja grupado em uma única ação da mesma espécie, bem como a realização de quantos leilões forem necessários para a liquidação do montante total de eventuais frações resultantes do grupamento, cujos recursos serão entregues aos titulares das frações. O Sr. Luis Plaster propôs, ainda, que os American Depositary Shares ("ADSs"), que são lastreados em ações de emissão da Companhia, não sejam objeto do grupamento de ações, de forma que as paridades dos ADSs com as ações locais sofrerão um ajuste, visando a manutenção do total de ADSs. Como consequência, cada ação ordinária passará a representar 10 (dez) ADSs ON (1:10), enquanto uma ação preferencial será equivalente a 50 (cinquenta) ADSs PN (1:50). Também foi esclarecido que a proposta de grupamento tem por objetivo, além do enquadramento da cotação das ações de emissão da Companhia em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por

unidade, atrair investidores institucionais e recompor a liquidez através da recolocação no ambiente de bolsa de ações resultantes do grupamento de frações detidas por acionistas inativos. Após esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia, foi consignado que o Conselho Fiscal opinou de forma favorável ao grupamento de ações. Os membros do Conselho de Administração aprovaram a proposta de grupamento de ações, registrada a abstenção do Sr. Raphael Manhães Martins, tendo sido autorizada a adoção das medidas necessárias para a implementação da proposta, incluindo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, bem como a divulgação, nesta data, de Fato Relevante com as informações relevantes acerca do grupamento de ações. Quanto ao **item (2)** da Ordem do Dia, foi registrada a participação do Sr. Antonio Luiz Feijo Nicolau, representante da Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), responsável pela preparação dos laudos de avaliação da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card"), da Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora") e da Bérqamo Participações Ltda. ("Bérqamo" e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, "Incorporadas"). Em seguida, foi apreciada a proposta de Incorporação da BrT Card, da Paggo Administradora e da Bérqamo, visto que ficou evidenciado que a manutenção de diversas estruturas administrativas pode levar a um acréscimo de custos operacionais, ao mesmo tempo em que implica na perda de sinergias relevantes na condução dos assuntos de seus interesses. Nesse contexto, o processo de incorporação da BrT Card, da Paggo Administradora e da Bérqamo pela Companhia está sendo proposto com o objetivo reduzir os custos operacionais e otimizar a organização administrativa e financeira e o fluxo de informações entre as Empresas Oi, permitindo a obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada ao seu processo de transformação. Em decorrência das Incorporações, a BrT Card, a Paggo Administradora e a Bérqamo serão extintas e a Companhia sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações. Os acervos líquidos da BrT Card, da Paggo Administradora e da Bérqamo são, respectivamente, (i) R\$ 493.976,57; (ii) R\$ 604.831.064,46 (negativo); e (iii) R\$ 1.490.072.877,21, conforme laudos de avaliação, a valor contábil, preparados pela Meden na data-base de 31 de julho de 2022. Foi esclarecido que as mencionadas Incorporações não resultarão em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão das sociedades é detida pela Oi e que os patrimônios líquidos das Incorporadas já se encontram integralmente refletidos no patrimônio líquido da Oi, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, as Incorporações não resultarão em modificação do patrimônio líquido da Oi, na qualidade de incorporadora, nem tampouco produzirão qualquer efeito no capital social ou no Estatuto Social da Oi. Após esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e, ainda, ter sido consignado que o Conselho Fiscal opinou de forma favorável às Incorporações, o Conselho de Administração, por unanimidade (i) ratificou a nomeação e contratação da Meden como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da BrT Card, da Paggo Administradora e da Bérqamo, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (os "Laudos de Avaliação"); (ii) aprovou os Laudos de Avaliação elaborados pela Meden, para fins das Incorporações; (iii) aprovou os Protocolos e Justificação das Incorporações, incluindo seus anexos ("Protocolos e Justificação das Incorporações"), os quais estabelecem os termos e condições das Incorporações; (iv) autorizou a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas necessárias à implementação das Incorporações; e (v) aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para se realizar de forma exclusivamente digital no dia 18 de novembro de 2022, a fim de deliberar sobre as Incorporações e todos os documentos correlatos, bem como

sobre o grupamento de ações, conforme item 1 da Ordem do Dia desta reunião, nos termos da minuta do Edital de Convocação e do Manual para Participação e Proposta da Administração disponibilizados. Por fim, foi registrado que a incorporação da Bérnago terá eficácia a partir de 02 de janeiro de 2023, em razão do prazo esperado para adaptação contábil e desenvolvimento das rotinas sistêmicas necessárias para operacionalizar a incorporação.

VII. ENCERRAMENTO: O material de suporte relativo aos itens constantes da Ordem do Dia fica arquivado na Secretaria e no Portal do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Cláudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Luciene Sherique Antaki
Secretária